



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.201, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário da Comunidade Distrito de Firmamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Conselho Comunitário da Comunidade Distrito de Firmamento**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.769.887/0001-75, com sede no Município de Lajes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.931 Data: 14.06.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora